



**Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)**

Número: 004532/2022

Processo: 9658-00 2022

**Parecer Laiz Perrut Marendino, Aparecida de Oliveira Pinto, Tallia Sobral Nunes - Comissão de
Defesa dos Direitos da Mulher**



Parecer Conjunto - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Estimados Pares,

Trata-se da Mensagem do Executivo nº 4532/2022, que "inclui entidades e altera o valor do dispêndio com contribuições para o exercício financeiro de 2022, autorizado pela Lei nº 14.489, de 29 de julho de 2022".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise do que consta no art. 72, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno desta Câmara:

Art. 72. É competência específica:

IX - da Comissão dos Direitos da Mulher:

d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais;

Assim, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e, calcadas nas diretrizes do Regimento Interno, não vislumbramos qualquer óbice ao seguimento da presente proposição, razão pela qual a liberamos para seu regular andamento até o plenário, local onde ocorrerá as discussões e votações regimentais.

É o parecer em comissão.

Palácio Barbosa Lima, 23 de novembro de 2022.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL